



ATA DA QUINTA REUNIÃO DA
COMISSÃO ELEITORAL,
CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA
PORTARIA Nº 208/2021-
GR/UEMASUL.

No dia treze de setembro de dois mil e vinte e um, às 08:30 h, reuniram-se remotamente os seguintes membros da Comissão Eleitoral, Professores: **Cristiane Matos da Silva, Murilo Barros Alves, Moab César Carvalho Costa, Marcelo Francisco da Silva, Margarida Chaves dos Santos**; as Servidoras: **Anna Carolina Geraldo da Costa Kunz, Conceição de Maria Amorim**; e os discentes: **Renan Almeida Ferreira, Rodrigo José Rodrigues Maciel**. A Professora **Cristiane Matos da Silva** iniciou a reunião que tinha como pauta a homologação das inscrições das chapas inscritas para concorrer aos cargos de Reitor(a) e Vice- Reitor(a) para o quadriênio 2022 - 2025 da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL. Relatou que cinco chapas se inscreveram no Processo Eleitoral. Em sequência iniciou a leitura do nome das chapas inscritas na sequência em que realizaram suas inscrições. A chapa protocolada com o Nº de Inscrição **001/2021**, realizou sua inscrição no dia 08 de setembro de 2021 às 10h:00min, sendo composta pela Professora **LUCILÉA FERREIRA LOPES GONÇALVES** para o cargo de Reitor(a) e a professora **LILIAN CASTELO BRANCO DE LIMA** para o cargo de Vice-Reitor(a), ambas apresentaram todos os documentos solicitados no Edital Nº 001/2021 - CE/UEMASUL. Ao ser colocado em votação o deferimento ou indeferimento da chapa, obteve-se Unanimidade pelo **DEFERIMENTO** da chapa. A chapa protocolada com o Nº de Inscrição **002/2021**, realizou sua inscrição no dia 10 de setembro de 2021 às 10h:13min, sendo composta pela Professora **IRACEMA ROCHA DA SILVA** para o cargo de Reitor(a) e o professor **ENÉAS NUNES ROCHA** para o cargo de Vice-Reitor(a), ambos apresentaram todos os documentos solicitados no Edital Nº 001/2021 -CE/UEMASUL. O professor **Murilo** questionou se havia no Regimento da Reitoria alguma norma que estabelece que para o cargo de Reitor(a) tenha que ter o título de Doutorado. O professor **Moab** enfatizou que o Professor Enéas possui o título de doutorado. O Professor **Murilo** concordou com isso, mas ressaltou que sua dúvida pairava sobre a titulação da Professora Iracema que está concorrendo ao cargo de Reitor(a) e possui somente o título de Mestra. A professora **Cristiane** esclareceu que existe uma Lei

MChaves

Conceição Amorim

Renan
Moab Silva



Federal que estabelece que para o cargo de Reitor(a) o candidato tem que ter o título de Doutorado. O Discente **Renan** ao consultar essa Lei disse que ela estabelece que essa ressalva se aplica somente a Instituições que sejam regidas pelo Governo Federal. Neste caso, a Comissão Eleitoral entendeu que não havia impedimento sobre o fato da Professora Iracema ser mestre e estar concorrendo ao cargo de Reitor(a). Pois no Regimento da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e conforme a Lei nº 10.525/2016, o **Art. 28. diz: "Serão candidatos a compor a lista triplíce os docentes da carreira do magistério superior da UEMA, pertencentes às classes de professores assistente, adjunto ou titular, ou os que possuam título de mestre ou doutor"**. Ao ser colocado em votação o deferimento ou indeferimento da chapa, obteve-se Unanimidade pelo **DEFERIMENTO** da chapa. A chapa protocolada com o **Nº de Inscrição 003/2021**, realizou sua inscrição no dia 10 de setembro de 2021 às 14h:45min, sendo composta pela Professora **ELIZABETH NUNES FERNANDES** para o cargo de Reitor(a) e o professor **ANTONIO EXPEDITO FERREIRA BARROSO DE CARVALHO** para o cargo de Vice-Reitor(a), ambos apresentaram todos os documentos solicitados no Edital Nº 001/2021 - CE/UEMASUL. Ao ser colocado em votação o deferimento ou indeferimento da chapa, obteve-se Unanimidade pelo **DEFERIMENTO** da chapa. A chapa protocolada com o **Nº de Inscrição 004/2021**, realizou sua inscrição no dia 10 de setembro de 2021 às 15h:55min, sendo composta pela Professora **REGINA CÉLIA COSTA LIMA** para o cargo de Reitor(a) e a professora **CARMEM BARROSO RAMOS** para o cargo de Vice-Reitor(a), ambas apresentaram todos os documentos solicitados no Edital Nº 001/2021 - CE/UEMASUL. Ao ser colocado em votação o deferimento ou indeferimento da chapa, obteve-se Unanimidade pelo **DEFERIMENTO** da chapa. A chapa protocolada com o **Nº de Inscrição 005/2021**, realizou sua inscrição no dia 10 de setembro de 2021 às 15h:57min, sendo composta pelo Professor **GILBERTO FREIRE DE SANTANA** para o cargo de Reitor(a) e a professora **SHEILA ELKE ARAÚJO NUNES** para o cargo de Vice-Reitor(a), ambos apresentaram todos os documentos solicitados no Edital Nº 001/2021 -CE/UEMASUL. Ao ser colocado em votação o deferimento ou indeferimento da chapa, obteve-se Unanimidade pelo **DEFERIMENTO** da chapa. No que ocorrer a Professora **Cristiane** questionou os membros da Comissão Eleitoral sobre o voto de professores que se encontram afastados de suas atividades acadêmicas seja este afastamento total ou parcial. Pois, no Regimento da Reitoria da Universidade

Ulchaves

Conceição Amorim

Renan

Adriano



Estadual do Maranhão - UEMA e conforme a Lei nº 10.525/2016, quando se trata do item *Votação*, o **Art. 37. Estabelece que:** “*Poderão participar do processo de votação para composição da lista triíplice: I - Os docentes do quadro de magistério superior da UEMA, inclusive os visitantes e os substitutos; II - Os alunos que estiverem regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UEMA; III - Os servidores técnicos-administrativo do quadro e os contratados em efetivo exercício na UEMA.*” Foi colocado em discussão e, os Professores **Moab, Marcelo e Murilo** e, a Técnica Administrativa **Conceição Amorim**, entendem que independente do regime de afastamento, se o docente tiver acesso ao sistema acadêmico pode exercer seu poder de voto. O Professor **Marcelo** enfatizou ainda que, neste modelo de votação *on line*, o professor que está afastado e encontra-se em outro estado poderá exercer seu direito ao voto. Sendo neste caso, muito mais democrático o processo de escolha da chapa para os cargos de Reitor(a) e Vice- Reitor(a) da UEMASUL. O discente **Renan**, questionou se esta mesma regra se aplicava aos discentes e, o Professor **Murilo** esclareceu que para os discentes, estes devem estar regularmente matriculados na UEMASUL, pois o próprio sistema estabelece esta regra para qualquer atividade acadêmica do aluno na universidade, como por exemplo: emissão de declaração, histórico ou qualquer outro documento que ele necessite. Cessada a discussão foi colocado em votação o questionamento sobre o voto do docente que se encontra afastado de suas atividades e, por unanimidade os membros aprovaram o voto do docente afastado no pleito eleitoral. A professora **Cristiane** finalizou enfatizando que passaria uma Circular Interna para os Centros e Pró-Reitorias para que fosse divulgado junto aos docentes, discentes e técnicos administrativos a verificação de seu acesso ao sistema acadêmico, para garantir que toda a comunidade acadêmica possa exercer seu poder de Voto na eleição para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UEMASUL para o quadriênio de 2022 – 2025. Nada mais havendo a tratar eu, Professora **Cristiane Matos da Silva**, presidente da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Imperatriz (MA), 13 de setembro de 2021.

Cientes:

Cristiane Matos da Silva

Murilo Barros Alves



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Moab César Carvalho Costa Moab Costa

Marcelo Francisco da Silva Marcelo Silva

Margarida Chaves dos Santos MChaves

Anna Carolina Geraldo da Costa Kunz Anna Carolina Kunz

Conceição de Maria Amorim Conceição Amorim

Renan Almeida Ferreira Renan Almeida Ferreira

Rodrigo José Rodrigues Maciel Rodrigo Maciel